

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 045-19**

<b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 045-19</b>				
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>				
Contribuinte/ empresa: JOSÉ ARTHUR SANCHES FILHO ME				
Representante Legal: JOSÉ ARTHUR SANCHES FILHO		CPF: 116.943.937-39		
Endereço da empresa: RUA ÉLIO MUNIZ ANTUNES, Nº 49, SOBRADO		Fone: (22) 38641575		
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15.010.018 E 30.000.109		CNPJ: 07.756.387/0001-50		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº 012/2019		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
<p><b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b> Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das Baixas das inscrições no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFI (ALVARÁ) e ISSQN - Imposto de Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Pessoa Jurídica, previsto nos termos dos Artigos 357-A Tabela XX e 372 inciso II e III, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 012/2019</b>, da empresa JOSÉ ARTHUR SANCHES FILHO ME, inscrita nesta Municipalidade sob as inscrições de Alvará nº. 15.010.018 e ISS nº. 30.000.109. A empresa localizava-se na Rua Élio Muniz Antunes, nº49, Sobrado, Centro, Aperibé-RJ. O lançamento foi feito com base nas documentações de baixa de inscrição apresentadas pelo representante Legal e pelo despacho de vistoria da Fiscalização de Postura, através do Processo Administrativo nº 0072/2019.</p> <p>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>				
<b>DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b>				
T.S.E Vistoria		45,43		
T.S.E Baixa de qualquer natureza		45,43		
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57		
<b>Total Geral</b>		<b>98,43</b>		
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p> <p>Aperibé, 02 de abril de 2019.</p>				
<p>Autoridade Fiscal: <b>LUZIMAR DE SOUZA MARQUES</b> Fiscal De Tributos Mat. 1539</p>				
<b>Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos</b>				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:8DB3711E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 04/10/2019. Edição 2488  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>